



DECRETO Nº 174, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

**REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº
93, DE 15 DE MAIO DE 2020, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe forem conferidas
pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 93, de 15 de maio de 2020.

Art. 2º Os órgãos administrativos devem voltar a exigir a taxa de sepultamento
nos cemitérios públicos municipais a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 06 de outubro de 2020.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

E-MAIL/PROCURADORIA

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 07 de outubro de 2020.

DECRETO Nº 174, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 93, DE 15 DE MAIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe forem conferidas pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 93, de 15 de maio de 2020.

Art. 2º Os órgãos administrativos devem voltar a exigir a taxa de sepultamento nos cemitérios públicos municipais a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica, 06 de outubro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA/GP/N.º 334, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação Especial, criada pelo § 1º do Art. 80 da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, relativa aos motoristas operadores de veículos mistos (ônibus, ambulância e caminhão), ao servidor Sílvio Antunes Da Costa, matrícula nº 107.770, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Conceder a Gratificação Especial criada pelo § 1º do Art. 80 da Lei Municipal Nº 5.283 de 17 de novembro de 2014, relativa aos operadores de máquinas pesadas, ao servidor Antonio Luiz Erler, matrícula nº 28.805, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, a partir de 16 de setembro de 2020.

Art. 3º Conceder a Gratificação Especial criada pelo § 1º do Art. 80 da Lei Municipal Nº 5.283 de 17 de novembro de 2014, relativa aos operadores de máquinas pesadas, ao servidor Davi Rodrigues Teixeira, matrícula nº 36.160, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, a partir de 16 de setembro de 2020.

Art. 4º Conceder a Gratificação Especial criada pelo § 1º do Art. 80 da Lei Municipal Nº 5.283 de 17 de novembro de 2014, relativa aos motoristas de veículos de pequeno porte, ao servidor Renan Pimentel Dos Santos, matrícula nº 117.000, lotado na Secretaria Municipal de Serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observadas as datas consignadas em seus respectivos artigos.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 05 de outubro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 336, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

EXONERA E NOMEIA SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Erik Rony Candido Alves, do cargo de Assessor Adjunto II, da Secretaria Municipal de Serviços.

Art. 2º Nomear Cristieny Soares da Cruz Cypriano, no cargo de Assessor Adjunto I, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Nomear Erik Rony Candido Alves, no cargo de Coordenador de Limpeza e Conservação de Drenagem, na Secretaria Municipal de Serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 06 de outubro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 337, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

TORNA DISPOSITIVO PARCIALMENTE SEM EFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 9º da Portaria/GP/Nº 333/2020, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 06 de outubro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMAS/N.º 008, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 17.191/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, VIII e XVIII, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Administração Municipal e com fundamento no

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br